



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2020 SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2021

O Diretor, **José Aurélio Gomes de Sousa Neto**, da **Escola Estadual de Educação Profissional Francisca de Albuquerque Moura (Cedro-Ce) / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE17**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos das escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 120 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental e EJA fundamental, distribuídas em 03 turmas destinadas aos alunos residentes no município de Cedro e cidades próximas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração – 40 alunos

01 Turma de Técnico em Enfermagem – 40 alunos

01 Turma de Técnico em Redes de Computadores – 40 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 0612/2020– GAB de 10/12/2020** que **“Estabelece normas para matrículas de alunos nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Profissional”**, publicada no D.O.E. em 10/12/2020.

1.3. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.4. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

1.5. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximos à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.5.1. dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência **no bairro em que se situa a escola (Bairro de Fátima)**, quando for o caso;

1.5.2. dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência **no bairro em que se situa a escola (Bairro de Fátima)**, quando for o caso.



1.5.3 Ficam reservadas às pessoas com deficiências, **5%** do total das vagas por curso.

1.6. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (32 vagas)	40 alunos	21 alunos – ampla concorrência
		Até 10 alunos – residentes próximo à EEEP
		01 aluno – portador de deficiência
Rede privada 20% (Até 08 vagas)		05 alunos – ampla concorrência
		Até 02 alunos – residentes próximo à EEEP
		01 aluno – portador de deficiência

1ª Série – Curso Técnico em Administração:

32 **vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até 10 **vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) 8 **vagas** para alunos de escolas privadas das quais até 2 **vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima e (até) 01 **vaga** para aluno portador de deficiência.

1ª Série – Curso Técnico em Enfermagem:

32 **vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até 10 **vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) 8 **vagas** para alunos de escolas privadas das quais até 2 **vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima e (até) 01 **vaga** para aluno portador de deficiência.

1ª Série – Curso Técnico em Redes de Computadores:

32 **vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até 10 **vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) 8 **vagas** para alunos de escolas privadas das quais até 2 **vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima e (até) 01 **vaga** para aluno portador de deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/12/2020 a 23/12/2020**, das **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, exclusivamente, na Secretaria da referida Unidade Escolar.

2.2. É critério para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada integral das 07:00 às 17:00 horas, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

2.3. A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos



completos até a data referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), o que corresponderá `data de 30/05/2020, para os **Cursos Técnicos em Administração e Redes de Computadores**, o curso **Técnico em Enfermagem**, idade mínima de 14 anos e 6 meses (completos até 30 de junho/2020), para o Curso Técnico em Enfermagem. Visando atender à **Resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º: "Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio".

2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

3.1.1. A ficha de inscrição (disponível na secretaria da escola) devidamente preenchida, obrigatoriamente deverá ser informado pelo menos um número telefônico de contato dos pais ou responsáveis legais;

3.1.2. Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

3.1.3. Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

- ✓ O comprovante de residência que não estiver em nome de um dos pais ou do responsável legal pelo aluno deverá ser anexado a uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (Fornecida pela escola) onde um dos pais ou responsável legal deverá preencher os dados de endereço de acordo com o endereço que consta no comprovante apresentado.
- ✓ A informação falsa acarretará na desclassificação do aluno de acordo com o critério de proximidade do bairro para a lista de ampla concorrência além do responsável pela informação falsa poder responder judicialmente pela mesma.

3.1.4. Cópia do histórico escolar ou declaração do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular:

- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Arte
- ✓ Educação Física
- ✓ Língua Inglesa
- ✓ Matemática
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia
- ✓ História.

3.2. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas será considerado o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa;



- Física + Química/2 = Ciências;

3.3. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

3.4. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por oito membros, sendo eles: 03(três) Coordenadores de Curso, 03(três) Professores da base comum, Secretária Escolar e o Diretor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 8º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).

5.2. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

5.3. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

- ✓ a maior idade;
- ✓ maior média na disciplina de Língua Portuguesa
- ✓ maior média na disciplina de Matemática

5.4. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de **13 a 15/01/2021**, as mesmas serão disponibilizadas a partir do dia **18/01/2021 a 20/01/2021 (Chamada dos Classificáveis)** aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

5.4.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude do não preenchimento das vagas de portadores de deficiência. As mesmas serão destinadas a ampla concorrência.



5.4.2. Os alunos classificáveis deverão procurar a secretaria da escola a partir de **18/01/2021 a 20/01/2021** para efetivarem suas matrículas no horário de **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, Caso exista a vaga remanescente.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O Resultado Parcial do processo seletivo será divulgado no dia **04 de janeiro de 2021** à **partir das 16:00 nas dependências da EEEP Francisca de Albuquerque Moura e no site www.crede17.seduc.ce.gov.br**

6.2. A data para a interposição de recursos será de **05/01/2021 a 11/01/2021**, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal ao Núcleo Gestor da escola nesta data.

6.1. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia **12 de janeiro de 2021 até às 17:00** nas dependências da **EEEP Francisca de Albuquerque Moura** e nos sites www.crede17.seduc.ce.gov.br

7. DA MATRÍCULA

7.1. A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Francisca de Albuquerque Moura se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com pais e/ou responsáveis, a data da palestra será divulgada posteriormente e possivelmente ocorrerá de maneira remota através da ferramenta google meet .

7.2. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 13 a 15 de janeiro de 2021, das 09:30 às 12:00 e das 13:00 às 16 horas.**

7.3. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2., serão reclassificados para o final dos classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação através de ligação telefônica em horário comercial para o número informado, na ficha de pré-matrícula, e/ou através de publicação no site da escola <http://eeepfam.sitey.me>, Mediante os contatos realizados e não correspondidos seguiremos com a lista dos classificáveis.

7.4. Da documentação necessária para a matrícula:

- a)** Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b)** Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c)** Histórico Escolar;
- d)** 02 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e)** Cópia da certidão de nascimento ou Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão.

E.E.E.P. FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

Rua: Vereador Antonio Viana de Araújo, S/N - Fátima -Fone/Fax: (88) 3564 – 0276, 63.400-000, Cedro – Ceará.

Fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br



- f) Cópia do cartão do SUS;
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no cadastro único para Programas Sociais.
- j) Pasta do aluno nas seguintes cores: Administração (azul), Enfermagem (Rosa), Redes de Computadores (Amarela);
- l) Cópia do RG e CPF dos pais, mães e/ou responsáveis.
- m) Ficha de Saúde e Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchida.
- n) Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para os alunos de até 18 anos.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data
Período de inscrição	17 a 23/12/2020
Análise de documentos	28 a 30/12/2020
Resultado Preliminar	04/01/2021
Recursos	05 a 11/01/2021
Resultado definitivo	12/01/2021
Matrícula	13 a 15/01/2021
Chamada dos classificáveis	18/01/2021
Matrícula dos classificáveis	18 a 20/01/2021

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A Inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

9.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

9.3. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 17/SEDUC.

Cedro-Ce, 17 de dezembro de 2020.

José Aurélio Gomes de Sousa Neto
DIRETOR ESCOLAR